



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

## Governo Municipal

DECRETO Nº 004/2019

DE 14 de janeiro de 2019

SÚMULA: DECLARA LUTO OFICIAL EM CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PELO FALECIMENTO DO SENHOR LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

**CONSIDERANDO**, o falecimento LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA;

**CONSIDERANDO**, que exerceu o cargo de Deputado estadual de 1982 a 2014;

**CONSIDERANDO**, que foi Chefe da Casa Civil do Estado do Paraná duas vezes, entre 1991/1994 e entre 2003/2006

**CONSIDERANDO**, que foi relator da Constituição do Paraná em 1989;

**CONSIDERANDO**, a que dedicou relevantes serviços à nossa comunidade, e por isso lhe foi concedido o título de Cidadão Honorário;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da população Marquesiense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso IX da Lei Orgânica Municipal


### DECRETA

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Capitão Leônidas Marques - PR, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Capitão Leônidas Marques - PR.

Art. 2º - Durante o luto oficial, as Bandeiras ficarão hasteadas em todas as repartições públicas do Poder Executivo a meio mastro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Capitão Leônidas Marques, 14 de janeiro de 2019

  
CLAUDIOMIRO QUADRI  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. Data: <u>16/01/19</u> - Edição: <u>163</u>
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág. Data: ____/____/____ - Edição: _____



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

## Governo Municipal

DECRETO Nº 004/2019

DE 14 de janeiro de 2019

SÚMULA: DECLARA LUTO OFICIAL EM CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PELO FALECIMENTO DO SENHOR LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

**CONSIDERANDO**, o falecimento LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA;

**CONSIDERANDO**, que exerceu o cargo de Deputado estadual de 1982 a 2014;

**CONSIDERANDO**, que foi Chefe da Casa Civil do Estado do Paraná duas vezes, entre 1991/1994 e entre 2003/2006

**CONSIDERANDO**, que foi relator da Constituição do Paraná em 1989;

**CONSIDERANDO**, a que dedicou relevantes serviços à nossa comunidade, e por isso lhe foi concedido o título de Cidadão Honorário;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da população Marquense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso IX da Lei Orgânica Municipal

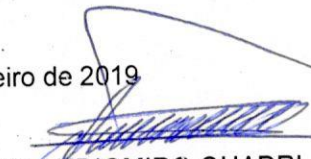
### DECRETA

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Capitão Leônidas Marques - PR, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Capitão Leônidas Marques - PR.

Art. 2º - Durante o luto oficial, as Bandeiras ficarão hasteadas em todas as repartições públicas do Poder Executivo a meio mastro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Capitão Leônidas Marques, 14 de janeiro de 2019

  
CLAUDOMIRO QUADRI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/> DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. _____	
Data: 16/01/18 - Edição: 1674	
<input type="checkbox"/> Jornal: _____ - Pág. _____	
Data: / / - Edição: _____	